



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS



Lei n.º 1097/2014, de 20 de Junho de 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 628.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 628.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), destinado a **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**, consoante especificações a seguir:

12 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes  
12 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes  
27 – Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
0006 – Potencializando a cultura, o turismo e o esporte  
xxxx – **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**

449051/2100 – Obras e Instalações..... R\$ 570.000,00  
449051/0010 – Obras e Instalações..... R\$ 11.000,00  
339036/2100 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... R\$ 37.000,00  
339036/0010 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 20 de JUNHO de 2014.

**LUIZ CARLOS COSTA**  
Prefeito

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1194  
CNPJ 12.224.895/0001-27